

Ofício 6- 2.687/2023

De: Clelia S. - SPU - CEIV

Para: KOEDDERMANN CONSULTORES ASSOCIADOS

Data: 16/02/2024 às 19:34:55

Setores envolvidos:

SPU - CEIV, SPU - CEIV - MEM

EIV - AYA Empreendimentos

Prezados,

segue parecer 007/2024 - final para providências e envio da versão final do EIV e anexos corrigidos e atualizados.

Att.

—

Clelia Witt Saldanha - MATRÍCULA PMBC 40.815

Fiscal de Obras II - SPU Presidente CEIV - Decreto 10.915/2022

Anexos:

PARECER_007_2024_AYA_3_Analise_Prot_AF__26710_FINAL.pdf

PARECER 007/2024 - CEIV

PARECER 007/2024 - CEIV
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(CEIV)

- () Primeira Análise – Parecer nº 042/2023-CEIV – 24/11/2023
() Segunda Análise – Parecer nº 046/2023-CEIV – 20/12/2023
(X) Terceira Análise – Parecer nº 007/2024-CEIV – 16/02/2024 - Final

Processo Administrativo nº: ARQ.01.00000219/EIV.000028 (Aprova Fácil - #26710 – Ampliação).

Projeto: Condomínio Residencial AYA.

Área do empreendimento: 6.463,43 m².

Área do Terreno: 10.275,00 m².

Descrição do empreendimento: 14 casas com 3 pavimentos.

Vagas de Estacionamento: 28 vagas residenciais, 01 vaga PNE e 03 vagas motocicleta.

Endereço: Rodovia LAP Rodesindo Pavan, s/n.º - Estaleiro (ao lado do nº 8400).

Uso: Multifamiliar.

Zona: ZC-1.

Cadastro Municipal (DIC): 27771 – Incr. Imob. 02.01.035.0463.

Investimento previsto: 6.463,43 CUB's

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.915, de 03 de agosto de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre a reformulação da Comissão Permanente que Analisa os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV),

CONSIDERANDO o projeto arquitetônico do empreendimento está em tramitação no Departamento de Análise de Projetos (vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária) sob o protocolo nº #13581 – ARQ.01.00000219, com deferimento em 16/10/2023, no que diz respeito ao projeto atender a legislação urbanística geral, em cumprimento ao art. 7º, da Instrução Normativa n.º 001/2019, da SPU, de 29.08.2019, em relação à conformidade com a “legislação urbanística em geral” do projeto arquitetônico apresentado para a aprovação de projeto,

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 001/2019 – SPU orienta que a atuação da CEIV se restringe a mensuração dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e suportados pela vizinhança de carácter meramente opinativo,

PARECER 007/2024 - CEIV

Após a análise de toda a documentação contida nos processos ARQ.01.00000219/EIV.000028 e Ofício e_2.687/2023 (1DOC), a Comissão Permanente de Análise dos Estudos de Impacto de vizinhança opina que poderá ser considerado **apto** o Estudo de Impacto de vizinhança, exclusivamente em relação aos impactos gerados pelo empreendimento, e que serão suportados pela vizinhança, desde que atendida as condicionantes abaixo relacionadas:

MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO:

1. Realização de trabalhos de educação ambiental com os funcionários da obra, para sensibilização quanto a redução do consumo de água, evitando o desperdício;
2. Utilização de equipamentos econômicos de água, tais como torneiras automáticas e com arejadores, peças sanitárias de baixa vazão, caixa de descarga "dual flush";
3. Para evitar os possíveis impactos ambientais relacionados ao incorreto manejo desse efluente sanitário, para utilização dos funcionários, como a região do empreendimento ainda não é atendida pela rede municipal coletora de efluentes líquidos sanitários, para utilização dos funcionários durante a fase de instalação, será instalado sistema de tratamento composto por tanque séptico e filtro anaeróbio, conforme apresentado no Projeto do Canteiro de Obras;
4. Quanto ao efluente gerado na obra, destaca-se que, não foram identificadas na literatura metodologias para quantificar, especificamente, o volume do efluente líquido gerado nas concretagens, uso de argamassas, lavação de equipamentos e ferramentas, lavação de pneus, lavação de fachadas na conclusão das obras. Para evitar os possíveis impactos ambientais relacionados ao incorreto manejo, os efluentes líquidos gerados durante as obras de instalação do empreendimento em estudo deverão receber os seguintes destinos: • Efluente de Obra Não Contaminado: O efluente líquido gerado nas concretagens, uso de argamassas, lavação de ferramentas e das caixarias sujas com argamassa, areia, concreto e afins, deverá ser destinado a um sistema específico para decantação e tratamento, com objetivo de tornar o efluente apto (conforme legislações aplicáveis) ao reuso na obra para umidificação do solo, lavagens em geral e despejo na rede de drenagem pluvial municipal. O lodo gerado neste sistema deve ser gerido como resíduo da construção civil - RCC Classe A (entulho), sendo coletado e destinado por empresa especializada e licenciada e gerado o CTR ou MTR sempre que for coletado. • Efluente de Obra Contaminado: Os efluentes perigosos contendo tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde serão acumulados, coletados e enviados para tratamento externo. A coleta e destinação final serão realizados por empresas especializadas e devidamente licenciadas, e deverá ser gerado o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) no Sistema do IMA sempre que houver coleta;
5. Lavagem das rodas dos veículos que estiverem sujas com barro, evitando que espalhem barro nas vias do entorno;
6. Cobrimento com lonas os caminhões para evitar a queda de resíduos nas vias;

PARECER 007/2024 - CEIV

7. Realização de varrição das vias sempre que houver carreamento do solo o entorno;
8. Aplicação do PGRCC, com objetivo garantir a correta segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final;
9. Capacitação para colaboradores sobre os procedimentos de separação, acondicionamento e transporte de resíduos;
10. Destinação dos resíduos à empresa licenciada para o transporte de resíduos e destinação final em áreas licenciadas;
11. Conscientização ambiental com objetivo de reduzir o consumo de recursos naturais na obra, bem como outros desperdícios durante a implantação e assuntos de meio ambiente;
12. Deverá ser solicitada AuC - Autorização de Corte de Vegetação ao órgão ambiental competente;
13. A corte das árvores deverá ser restrita ao previsto na AuC e estritamente necessárias – mantendo a área vegetada de 4.451,27 m² imune a corte;
14. Durante os trabalhos, devem ser adotadas práticas para evitar acidentes que possam comprometer a cobertura vegetal ou a qualidade dos solos das áreas de entorno, como incêndios, derramamento de óleos e disposição inadequada de resíduos;
15. Realização de Compensação Ambiental em área de 4.398,97 m² (conforme Parecer SEMAM nº 569/2023);
16. Cumprimento às condições apresentadas na Lei Municipal nº 2377/2004, além da norma ABNT NBR 10.151:2019 e, manutenção periódica do maquinário como, por exemplo, a lubrificação dos equipamentos conforme a recomendação do fabricante;
17. Instalação de tapumes a fim de reduzir a propagação do ruído;
18. Após a execução da laje do térreo, implantar a área de equipamentos ruidosos (serras de madeira, ferro, etc) do canteiro de obras no interior da edificação a fim de amenizar a propagação de ruídos;
19. Realizar manutenção periódica em equipamentos e maquinários ruidosos;
20. Reparação dos possíveis danos nas vias do entorno, com recuperação da base, pavimento, sistema de drenagem, passeio, meio-fio, quando danificados pelo tráfego de veículos pesados ou intervenções referentes à obra;
21. Implantação de tapumes interativos, com previsão de vegetação, dando harmonia à paisagem do entorno;
22. Planejar a logística de entrega/retirada de materiais e insumos, visando reduzir o número de viagens na obra;

PARECER 007/2024 - CEIV

22. Realizar limpeza das vias do entorno, mantendo em boas condições de limpeza durante a obra;
23. Cobrir os veículos com lonas para evitar a queda de materiais sobre a via;
24. Elaboração de Estudo Cautelar para registro das condições das vias do entorno;
25. Reserva de área interna ao lote para estacionamento de carros e motos dos colaboradores ao longo da fase de implantação, devendo a mesma contemplar a demanda em sua totalidade;
26. Implantação de área interna ao lote para manobras e operação de carga e descarga referente aos veículos pesados que transportarão materiais e insumos até a obra, devendo a mesma contemplar a demanda em sua totalidade;
27. Priorizar que as viagens de carga durante a fase de implantação ocorram fora do horário de pico do meio-dia, ou seja, entre 11:00 e 13:00. Essas viagens serão organizadas durante a obra de forma que não ocorram simultaneamente, sendo espaçadas ao longo do tempo, a fim de impedir fluxos de veículos de carga concentrados em pequenos períodos;
28. Fomentar o uso de bicicletas como meio de transporte dos colaboradores ao longo da obra, reforçando aspectos como saúde, economia e pelo fato de atualmente já existir infraestrutura ciclovária no entorno do local do empreendimento, garantindo segurança;
29. Manter o acesso ao canteiro de obras pela Rua Domingos Mafra, uma via com baixo fluxo de veículos (conforme dados da contagem de tráfego);
30. Instalação de telas de proteção sobre os caminhões com resíduos;
31. Instalação de telas de proteção no entorno da obra, conforme as normas técnicas, para a redução da emissão de partículas pela incidência de ventos;
32. Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras;
33. Aplicação de irrigação dos locais e dos serviços causadores de poeira;
34. Lavação de veículos e maquinários nas saídas de ambientes com solo exposto, principalmente na fase de movimentação de terra e fundações;
35. Realizar manutenção periódica e preventiva em veículos e equipamentos emissores atmosféricos;
36. Aplicação do Programa de Conscientização Ambiental, com objetivo de reduzir o consumo de recursos naturais na obra, bem como outros desperdícios durante a implantação e assuntos de meio ambiente;

PARECER 007/2024 - CEIV

MEDIDAS MITIGADORAS DURANTE A OPERAÇÃO:

37. Realizar manutenções constantes no sistema hidráulico, com objetivo de manter o sistema em bom estado de funcionamento, a fim de evitar vazamentos durante o funcionamento do empreendimento;
38. Conscientização ambiental dos moradores, com objetivo de reduzir o consumo de água pelos usuários do empreendimento, bem como outros desperdícios e assuntos de meio ambiente;
39. Utilização do sistema de captação e reutilização de água da chuva, para usos não potáveis (limpeza de garagens, calçadas, terraços, molhar jardins, etc);
40. Utilização de equipamentos econômicos de água, tais como torneiras automáticas e com arejadores, peças sanitárias de baixa vazão, caixa de descarga "dual flush", medidores individuais de água;
41. Redução da geração de efluentes líquidos através da instalação de torneiras com arejadores e descargas inteligentes que liberam três litros para dejetos líquidos e seis litros para dejetos sólidos;
42. Elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, específico para o empreendimento em questão, apontando e descrevendo ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, contemplando os aspectos referentes à redução da geração, segregação, acondicionamento, transporte e destino final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
43. Implantação de lixeiras de reciclagem em área comum;
44. Conscientização ambiental dos moradores, com objetivo de incentivar a disposição/separação correta dos resíduos, bem como, para evitar desperdícios e, outros assuntos de meio ambiente;
45. Uso de sinalização indicativa para os usuários do empreendimento, em relação ao descarte correto dos resíduos;
46. Implantação de sistema de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais para usos não potáveis (rega de jardins, lavagem de calçadas, garagens, etc), composto por reservatórios de reaproveitamento totalizando 10,00 m³ (dez metros cúbicos);
47. Implantar o projeto de paisagismo;
48. Manter interior do condomínio vegetado em sua fase de operação na área de 4.451,27 m² (conforme parecer SEMAM nº 569/2023);
49. Haverá dois acessos com funções distintas com a finalidade de organizar e distribuir melhor as viagens geradas, aliviando a pressão na Rodovia Interpraia;

PARECER 007/2024 - CEIV

50. Serão implantados 5 (cinco) paraciclos de uso público próximo ao empreendimento, que irão gerar 10 (dez) vagas de estacionamento de bicicletas. Deverá ser utilizado o modelo de paraciclo padrão utilizado pela Secretaria de Planejamento Urbano - SPU e pelo Departamento de Engenharia de Tráfego da Autarquia Municipal de Trânsito – BCTrânsito;

51. Será elaborado um relatório técnico de avaliação das 2 faixas elevadas de travessias de pedestres existentes na Av. Rodesindo Pavan, no trecho compreendido entre o Núcleo de Educação Infantil Brilho do Sol e a Rua Vergílio Rodrigues Pereira, próximas ao empreendimento. Este relatório contém as sugestões de ajustes e melhorias para estes dispositivos, considerando ainda informações sobre como poderá ser feita a drenagem nas laterais das faixas elevadas, garantindo continuidade de circulação de pedestres, sem obstáculos e riscos à sua segurança;

52. Manter espaço para acomodação (acumulação) de 1 veículo entre o portão de acesso e o passeio público;

53. Manter acessos distintos para as viagens de chegada e de saída do condomínio, reduzindo possíveis conflitos em cada ponto de acesso existente;

54. Doação de:

- 03 placas de sinalização vertical refletivas, indicando a parada de ônibus. Dimensões e características serão especificadas pela Autarquia Municipal de Trânsito - BC Trânsito;
- 03 tubos (postes) em aço galvanizado de 2 1/2" X 2,25 mm com 3,5 metros de comprimento;
- 03 abraçadeiras galvanizadas 2 1/2" X 400 mm para fixação de placas de sinalização viária junto aos tubos de aço galvanizado de 2.1/2" de diâmetro externo.

Características: o poste para placa de sinalização viária, confeccionado em tubo de aço SAE 1010/1020, dimensões, 2.1/2" (63,50 mm) de diâmetro externo x 3,50 m de comprimento e 2,25 mm de espessura, zincado a fogo interno e externamente com espessura mínima de 55 micron de por medição. O poste não poderá ter emendas transversais em relação ao comprimento da peça, na extremidade superior o poste deverá possuir uma tampa de fechamento em PVC flexível com no mínimo 40mm de aba x 3,0mm de espessura e 63,50mm de diâmetro interno, na extremidade inferior, o poste deverá possuir um achatamento anti-giro medindo 200mm x 92,80mm x 25mm.

O poste deverá ser confeccionado de acordo com a NBR 6154, NBR 6591, NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399, NBR 7400, NBR NM 87 e demais normas aplicáveis em vigências.

55. Utilização de persianas, cortinas e telas: as cortinas e telas são barreiras visuais eficazes para evitar que os pássaros batam no fechamento de sacadas. A utilização de persianas pode impedir que as aves confundam a transparência do vidro com a paisagem;

PARECER 007/2024 - CEIV

56. Utilização de película de vidro: é preciso que os desenhos fiquem próximos para que o espaço entre eles não seja suficiente para o pássaro achar que pode passar. As películas feitas especialmente para evitar a colisão de pássaros em vidros são uma solução simples e eficiente para proteger os animais;

57. Manutenção de uma área de 4.451,27 m², equivalente a 50,3 % da área total com vegetação do terreno;

58. Programa de supressão de vegetação e manejo e conservação da flora e fauna com: (1) Resgate de ninhos de passarinhos na vegetação a ser suprimida; (2) Capacitação da equipe responsável pelo corte da vegetação, em acordo aos cuidados ambientais com a fauna descritos no plano de corte; (3) execução do plano de corte da vegetação;

59. Instalação de dispositivos de alerta, luminosos e sonoros, indicando os acessos (entrada/saída) dos veículos;

60. Sinalização adequada para orientação do tráfego, durante a obra, respeitando as diretrizes do Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN (Volume VII);

61. Aquisição e instalação, para a fase de operação, das sinalizações verticais de regulamentação e de advertência das duas FETP, apresentadas no anexo X – FETP (Faixa Elevada de Travessia de Pedestres). Essas sinalizações incluem a instalação das 12 placas de sinalização refletivas, além dos postes (tubos) em aço galvanizado e das abraçadeiras necessárias para a implantação das placas apresentadas no projeto. A instalação deverá ser precedida de aprovação e autorização do Departamento de Engenharia de Tráfego da Autarquia Municipal de Trânsito – BCTRânsito;

62. Implantar projeto de arborização.

Observação: apresentar correções na versão final da documentação do EIV com adequação dos seguintes itens:

a) item 07 do parecer 046/2023: na etapa 2, rever ou apresentar os raios de giros do caminho betoneira-bomba (número 9 do projeto), para saída do canteiro de obras, considerando a ocupação plena das 8 vagas de automóveis do lado oposto (número 6 do projeto) e as casas já existentes na fase de fundação e estrutura;

b) item 41 do parecer 046/2023: necessário corrigir as seguintes pendências referente ao Anexo XIII – Análises de Nível de Serviço:

- Atualizar os anos previstos das contagens, referentes aos movimentos 1 e 2, para 2029, 2034 e 2039, conforme demonstrado nas contagens do ofício resposta;

- Complementar as contagens referentes aos movimentos 3 e 4. O anexo enviado só consta 1 página, referente aos dados iniciais de contagem/estudo, do ano de 2029.

PARECER 007/2024 - CEIV

c) item 50 do parecer 046/2023: necessário alterar a importância para, no mínimo, moderada, além da redução da magnitude para, no máximo, 50%. Ademais, incluir a seguinte medida mitigadora: disponibilizar espaço (no canteiro) e fomentar o uso de bicicletas como meio de transporte dos colaboradores ao longo da obra;

d) no item 51 do parecer 046/2023: necessário incluir as seguintes medidas mitigadoras para esse impacto: - Instalação de dispositivos de alerta, luminosos e sonoros, indicando os acessos (entrada/saída) dos veículos; - Sinalização adequada para orientação do tráfego, durante a obra, respeitando as diretrizes do Manual de Sinalização Temporária do CONTRAN (Volume VII);

e) no item 54 do parecer 046/2023: sendo necessário rever as seguintes situações:

- No item 4.4.2 – Pressão nas Vagas de Estacionamento nas vias do entorno do empreendimento (página 251 do EIV) é citado 36 vagas privativas, 2 vagas de idoso e 4 vagas de motos, sendo que no projeto arquitetônico e na tabela 16 do EIV são apresentados dados diferentes. Necessário rever e compatibilizar;
- Considerando a explicação dada referente a utilização da vaga próxima a guarita, é necessário que ela seja de curta duração (15 ou 30 minutos) e não de carga/descarga. Necessário alterar no texto do EIV e no projeto arquitetônico. Segue um exemplo de sinalização vertical a ser utilizada na vaga e no projeto arquitetônico;



f) no item 55 do parecer 046/2023: necessário alterar a expectativa de ocorrência para certa, além de incluir a seguinte medida mitigadora: - Instalação de dispositivos de alerta, luminosos e sonoros, indicando os acessos (entrada/saída) dos veículos;

g) no item 60 do parecer 046/2023: sendo necessário a inclusão das seguintes medidas mitigadoras:

- Aquisição e instalação, para a fase de operação, das sinalizações verticais de

PARECER 007/2024 - CEIV

regulamentação e de advertência das duas FETP, apresentadas no anexo X – FETP (Faixa Elevada de Travessia de Pedestres). Essas sinalizações incluem a instalação das 12 placas de sinalização refletivas, além dos postes (tubos) em aço galvanizado e das abraçadeiras necessárias para a implantação das placas apresentadas no projeto. A instalação deverá ser precedida de aprovação e autorização do Departamento de Engenharia de Tráfego da Autarquia Municipal de Trânsito – BCTrânsito;

- Serão implantados 5 paraciclos de uso público próximo ao empreendimento, que irão gerar 10 vagas de estacionamento de bicicletas. Deverá ser utilizado o modelo de paraciclo padrão utilizado pela Secretaria de Planejamento Urbano - SPU e pelo Departamento de Engenharia de Tráfego da Autarquia Municipal de Trânsito - BCTrânsito;

Valor de Compensação:

Fica estabelecido o Valor de Compensação conforme abaixo:

Valor de Investimento: 2.533,19 CUB's.

Grau de Impacto: 0,96 %

Valor de Contrapartida Financeira em CUB-SC: $6.463,43 \text{ CUB's} \times 0,96 \% = \mathbf{62,21 \text{ CUB's}}$.

Observações:

Na definição das medidas mitigatórias, estas devem ser efetivas, sendo necessária a comprovação de cumprimento das mesmas através da apresentação de relatório, em cumprimento às disposições dos artigos 16 e 17, da LC nº 24/2018:

"Art. 16 No pedido de certidão de habite-se, o empreendedor deverá comprovar à CEIV, o recolhimento aos cofres públicos municipais, da medida compensatória, e o Relatório de Cumprimento das medidas mitigatórias.

Parágrafo único. As medidas compensatórias, resultantes do não cumprimento de medidas mitigatórias, previstas no art. 17, deste diploma legal, deverão ser pagas em uma única parcela, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a serem contados a partir da notificação da CEIV ao empreendedor.

Art. 17 Verificado pela CEIV, o descumprimento da execução de qualquer medida mitigatória, estará o empreendedor sujeito a notificação, com direito a regularização em até 5 (cinco) dias úteis, sendo que, pelo não cumprimento ou na reincidência, será estabelecida medida compensatória, considerando 10 (dez) vezes o valor proporcional a medida mitigatória não executada."

PARECER 007/2024 - CEIV

O "Relatório de Cumprimento das Medidas Mitigatórias" deverá ser apresentado respondendo item a item do Termo de Compromisso (assinado entre município e empreendedor), comprovando (através de fotos, documentos, etc) o cumprimento de cada medida nas fases de implantação e operação.

Aguarde-se a versão final do EIV corrigida conforme este parecer e complementações anteriores, em meio digital, que deverá ser apresentado em até 20 (vinte) dias corridos. Após a entrega da versão final, lave-se o competente termo de remessa dos autos.

Ressaltando que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança não dispensa as demais licenças e autorizações cabíveis, é o que recomenda esta Comissão.

Balneário Camboriú, 16 de fevereiro de 2024.

Michela Denise Parno
Secretária

CLELIA WITT SALDANHA
(Presidente)

MARIA HELOÍSA B. C. FURTADO LENZI
(Vice-presidente)

LEANDRO GRZYBOWSKI DA SILVA
- SEMAM (membro)

MAURINO ADRIANO VIEIRA
(membro)

TAYNARA TRETTIN CAMPELLO - SPU
(membro)

WALTER HERBERT GRUETER NETO
- SPU (membro)

MATHEUS LOBÃO DE CARVALHO – Eng.º de
Tráfego (membro)

ALEXANDRE GUISLOTE MOTTA – EMASA
(membro)

RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA - SPU
(membro)

Obs.: este parecer é assinado digitalmente, sendo válido somente com as assinaturas.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F68C-D6B1-54AA-B1BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA WITT SALDANHA (CPF 801.XXX.XXX-34) em 16/02/2024 19:35:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS LOBÃO DE CARVALHO (CPF 429.XXX.XXX-84) em 19/02/2024 11:04:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHELA DENISE PARNO (CPF 004.XXX.XXX-24) em 19/02/2024 13:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURINO ADRIANO VIEIRA (CPF 907.XXX.XXX-00) em 19/02/2024 13:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WALTER HERBERT GRUETER NETO (CPF 007.XXX.XXX-19) em 19/02/2024 13:56:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL ESCOBAR DE OLIVEIRA (CPF 914.XXX.XXX-34) em 19/02/2024 15:53:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAYNARA TRETTIN CAMPELLO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 21/02/2024 07:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO GZYBOWSKI DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-84) em 26/02/2024 16:14:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F68C-D6B1-54AA-B1BD>